



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 08 de setembro de 2022

EDIÇÃO 931/2022

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 312/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WANDERLEY AMADOR**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/09/2022 à 11/10/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 311/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEONICE LOUREIRO GOMES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, um de 20 (vinte) dias e outro de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/09/2022 à 26/09/2022 – 15 dias

Período II – 16/01/2023 à 30/01/2023 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, um de 20 (vinte) dias e outro de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 13/10/2022 à 01/11/2022 – 20 dias

Período II – 01/02/2023 à 10/02/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 309/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **ELIZA CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05/09/2022 à 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

